

PARECER Nº : 095/2022
RELATOR : Alcio Roberto Ikeda Junior
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 074/2022
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo :”Dispõe sobre autorização para que a Prefeitura do Município de Adamantina possa arcar com as despesas de água/esgoto e energia elétrica dos Centros Comunitários instalados do Município e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 26 de outubro de 2022.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vice-Presidente

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Membro